



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**PLANO DE TRABALHO**

**PLANO DE TRABALHO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2015**

**1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**1.1 - Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizadora:** Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP/MAPA

**Nome da autoridade competente:** Jorge Seif Júnior

**CPF:** 073.129.717-25

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** DEPOP/SAP/MAPA

**Identificação do ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 337, de 4 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 09 de novembro de 2020, Edição: 213, Seção: 1, Página: 1

**1.2 - UG SIAFI**

**Número e Nome da unidade gestora - UG que descentralizara o crédito:** 130145 - Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP/MAPA

**Número e Nome da unidade gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 130145 - CPOC/DEPOP/SAP/MAPA

**2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZA**

**2.1 - Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Nome da autoridade competente:** Evaldo Ferreira Vilela

**CPF:** 113.547.806-63

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde - DABS/Coordenação Geral dos Programas de Pesquisa em Agropecuária e Biotecnologia - CGAPB/Coordenação do Programa de Pesquisa em agropecuária e do Agronegócio - COAGR

**Identificação do ato que confere poderes para assinatura:** Portaria CC/PR 191/2020

**2.2 - UG SIAFI**

**Número e Nome da unidade gestora - UG que receberá o crédito:** 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Número e Nome da unidade gestora responsável pela execução do objeto do TED:** 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde - DABS/Coordenação Geral do Programa de Pesquisa em Agropecuária e Biotecnologia - CGAPB/Coordenação do Programa de Pesquisa em agropecuária e do Agronegócio - COAGR

**3 - OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Prorrogar o prazo de execução do plano de trabalho até 31 dezembro de 2022 e aditar recurso de 681.600,00 (seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos reais) para dar continuidade à execução dos projetos que integram a Chamada nº 22/2015 - Ordenamento Marinho, TED 004/2015/2017 que subsidiarão a gestão pesqueira marinha.

**4 - Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED:**

Meta 1 - Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e assinatura do TED e plano de trabalho

Meta 2 - Análise e contratação dos projetos

Meta 3 - Execução dos projetos

Meta 4 - Elaboração e envio de relatório de cumprimento dos objetos e prestação de contas

**5 - Justificativa e motivação para celebração do TED:**

Conforme o Decreto nº 10.827/2021, a política nacional da aquicultura e da pesca compete à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAP/MAPA, criada pela Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009. O objetivo da política nacional, em síntese, é promover o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira, aliando o uso sustentável à conservação dos recursos pesqueiros e ecossistemas aquáticos, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes da atividade (art. 1º, Lei 11.959/2009). O conhecimento atualizado dos componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmico, econômicos e sociais é indicado como pilar das normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira (art. 2º, inciso XII, Lei 11.959/2009). De acordo com dados da FAO (SOFIA, 2014), a produção mundial de pescados, em 2012, foi de 158 milhões de toneladas, sendo que, destes, 91,3 milhões foram da pesca e 66,6 milhões da aquicultura.

Este mercado movimentou bilhões de dólares ao ano, sendo esta proteína animal responsável por um dos maiores volumes de recursos financeiros no agronegócio mundial. Tal volume de produção é justificado pela busca crescente, sobretudo dos países mais desenvolvidos, por uma alimentação mais saudável e de alto valor nutritivo.

A produção brasileira de pescados atingiu, em 2011, segundo dados da FAO (2012) seus maiores índices, totalizando mais de 1,4 mil de toneladas, sendo que 56% oriundos da pesca e 44% da aquicultura. Apesar do incremento anual na produção de pescado brasileira, observa-se um quadro de déficit na balança comercial brasileira de cerca de US\$ 1 bilhão. Adicionalmente, em 2010, houve a décima reunião da Conferência entre as Partes signatárias da Convenção da Diversidade Biológica (CDB), em Nagoya, Prefeitura de Aichi, Japão. Nesta ocasião, foram formalizadas as Metas de Aichi, dentre as quais a meta nº 6, a qual define que até 2020 todos os estoques de recursos pesqueiros sejam explorados e explorados de maneira sustentável através de planos e medidas de recuperação, estabelecendo limites ecológicos seguros. Como forma de subsidiar o atendimento destas demandas, o Brasil possuía o Sistema de Gestão Compartilhada, hoje substituído pela Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil, criada pelo Decreto nº 10.736, de 2021, visando o compartilhamento de responsabilidades e atribuições entre representantes do Estado e da sociedade civil organizada para fins de subsidiar a elaboração e implementação de normas, critérios, padrões e medidas para o uso sustentável dos recursos pesqueiros. A Rede Pesca Brasil é composto por instâncias consultivas e de assessoramento, como comitês, banco técnico científico e grupos de trabalho. Os Comitês Permanentes de Gestão (CPG) são formados de acordo com a unidade de gestão estabelecida (espécie ou grupo de espécies, o ecossistema, a área geográfica, a bacia hidrográfica, o sistema de produção ou pescaria). Cada CPG é responsável pela elaboração de Planos de Gestão, documentos que estabelecem as diretrizes, compreendendo o diagnóstico, objetivos, pontos de referência e medidas de gestão, para uso dos recursos pesqueiros, em uma unidade de gestão, podendo ser revisado periodicamente, com um enfoque prioritariamente ecossistêmico. Apresentam em sua estrutura grupos científicos que os assessoram técnico e cientificamente na tomada de decisão sobre o uso sustentável dos recursos. Dada a estrutura de gestão apresentada, entendeu-se pertinente a assinatura do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2015, objetivando a geração constante de informações científicas, de monitoramento e de dados estatísticos, como forma de subsidiar as discussões dos grupos científicos, bem como a tomada de decisão na implementação de medidas de ordenamento de cada CPG, visando a garantir a sustentabilidade dos recursos pesqueiros e das atividades socioeconômicas relacionadas. Em 2015, quando da assinatura do citado TED, o extinto MPA elegeu seis linhas prioritárias para a pesca marinha: Lagosta; Atuns e Afins; Camarões N/NE; Peixes Demersais N/NE; Demersais S/SE e Pelágicos S/SE. Quando da efetiva realização da Chamada MCTI/MPA/CNPq nº 22/2015, foram aprovados apenas 5 projetos referentes às linhas temáticas, com exceção da lagosta, motivo pelo qual a previsão orçamentária foi atualizada no Nº Termo Aditivo nº 001 ao TED 004/2015/2017 que prorrogou o Termo até dezembro de 2021.

Porém, as restrições impostas pela Pandemia do COVID-19 comprometeram a execução das atividades dos projetos e os coordenadores dos projetos solicitaram prorrogação para concluí-las. Portanto, o prazo de vigência do TED será estendido até 31 de dezembro de 2022.

O valor total do Projeto é de R\$ 8.079.165,47 (oito milhões setenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Desse total, 7.929.165,47 (sete milhões e novecentos e vinte e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) são destinados às propostas aprovadas na Chamada MCTI/MPA/CNPq nº 22/2015 e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados à Pessoa Jurídica CTIS Tecnologia SA, por parte do CNPq.

Com o aditivo, será adicionado R\$ 681.600,00 (seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos reais) para o pagamento de bolsas e totalizará em R\$ 8.760.765,47 (oito milhões e setecentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

#### 6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A unidade descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública?

Sim

Não

#### 7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2):

A unidade descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

#### 9 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO:

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e assinatura do	Aprovação	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Jun/2015	Dez/2015

	TED e plano de trabalho									
Meta 2	Análise e contratação dos projetos	Projeto	5	R\$ 0,00		R\$ 0,00		Nov/2015	Dez/2015	
Meta 3	Execução dos projetos	Projeto	5		Pré aditivo	Pós aditivo	Pré aditivo	Pós aditivo		
				1- Atuns e Afins	1.872.061,00	2.140.061,00				
				2 -Camarões da Costa Norte/Nordeste (N/NE)	1.461.803,11	1.563.403,11				
				3-Recursos Pesqueiros Demersais e Pelágicos da Costa Norte/Nordeste (N/NE)	2.151.702,59	2.337.702,59				
				4 - Recursos Pesqueiros Demersais da Costa Sul/Sudeste (S/SE)	1.956.798,77	2.046.798,77	R\$ 8.079.165,47	8.760.765,47	Nov/2017	Dez/2022
				5 - Recursos Pesqueiros Pelágicos da Costa Sul/Sudeste (S/SE)	486.800,00	522.800,00				
				Pessoa Jurídica CTIS Tecnologia SA, por parte do CNPq.	150.000,00					
Meta 4	Elaboração e envio de relatório de cumprimento do objeto e prestação de contas	Relatório	5	R\$ 0,00		R\$ 0,00		Jul/2019	Dez/2022	

**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO:**

MÊS/ANO	VALOR R\$
SET/2015	6.000.000,00
Nov/2017	1.872.061,00
Dez/2021	207.104,47
Dez/2021	681.600,00
<b>Total R\$</b>	<b>8.760.765,47</b>

**11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:**

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR TOTAL PREVISTO R\$
44.90.20	N/A	1.681.489,70
33.90.20	N/A	2.689.875,77
33.90.18	N/A	3.557.800,00
33.90.39	N/A	150.000,00
33.90.18	N/A	681.600,00
	<b>Total R\$</b>	<b>8.760.765,47</b>

**12 - PROPOSIÇÃO:**

IVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**13 - APROVAÇÃO:**

JORGE SEIF JÚNIOR  
Secretário de Aquicultura e Pesca



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Seif Júnior, Secretário(a) de Aquicultura e Pesca**, em 08/12/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18974622** e o código CRC **DE7B5E8F**.